



III FÓRUM DE DISCENTES E  
III FÓRUM DE EGRESSOS DO PPGCI/UNESP

---

**LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE ACERVO AUDIOVISUAL DE TELEVISÃO  
UNIVERSITÁRIA BRASILEIRA**

---

**Mariana Souza Guimarães**

**Telma Campanha de Carvalho Madio**

Linha de Pesquisa: "Produção e Organização da Informação"

Área de Concentração: "Informação, Tecnologia e Conhecimento"

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

### **1. Introdução**

A pesquisa de mestrado parte do pressuposto de que o audiovisual produzido pela televisão em geral é documento de arquivo porque contém uma informação registrada em um suporte resultante da função da instituição no decorrer de suas atividades burocráticas. Baseando-se nas definições de Muller e Fruim, Hillary Jenkinson, Eugenio Casanova, apresentados por Schellenberg (2006) no livro *Arquivos Modernos*, e de Jean-Yves Rousseau e Carol Couture (1998) no livro *Os fundamentos da disciplina Arquivística*.

Os relatos sobre o início da estruturação da Televisão Universitária (TVU) no Brasil datam de 1968, subordinada a Universidade Federal de Pernambuco, Recife (ABTU, 2004, p. 4). Contudo, a TVU começa a se destacar nos anos 90, concebendo uma grade de programação devido ao desenvolvimento tecnológico, proporcionando o aumento da produção audiovisual (ABTU, 2004, p. 10).

O sistema para se operar a televisão universitária é concedido exclusivamente pelo Poder Executivo Federal, como expresso na Carta Magna de 1988, art. 223. O "Estado outorga uma licença – cujo nome técnico é concessão – para que a empresa de comunicação possa operar, a título precário, o canal de televisão" (COSTA, 2015, p. 19).

Considerando o audiovisual de televisão como documento e a TVU ser uma concessão, pressupõe-se que o arquivo audiovisual é regulamentado pelas leis de arquivo e de telecomunicações devido à intersecção das áreas de arquivo e de comunicação. Entretanto, pesquisas prévias em ambas as leis identificou-se a insuficiência de informação na regulamentação do arquivo audiovisual de televisão. Desse modo, a problemática do trabalho fundamenta-se nas ações da TVU para compensar a carência de regulamentação do arquivo audiovisual desde a sua formação e organização, com a aplicação do método estudo de caso na TV Unesp Bauru.

A importância da pesquisa impacta nas leis que regulamentam a televisão universitária e nas leis de arquivo. Na primeira, por ressaltar aspectos relevantes para a televisão em geral, como fonte de informação para os próprios administrados e jornalistas. E na segunda, por salientar a importância da inserção dos documentos audiovisuais nas leis de arquivo de modo específico, e não abrangente; e auxiliar a TVU na produção, organização e tratamento do arquivo.

### **2. Referencial Teórico**

A pesquisa de mestrado parte do pressuposto de que o audiovisual produzido pela televisão em geral é documento de arqui-

vo porque contém uma informação registrada em um suporte resultante da função da instituição no decorrer de suas atividades burocráticas. Baseando-se nas definições de Muller e Fruim, Hillary Jenkinson, Eugenio Casanova, apresentados por Schellenberg (2006) no livro *Arquivos Modernos*, e de Jean-Yves Rousseau e Carol Couture (1998) no livro *Os fundamentos da disciplina Arquivística*.

Os relatos sobre o início da estruturação da Televisão Universitária (TVU) no Brasil datam de 1968, subordinada a Universidade Federal de Pernambuco, Recife (ABTU, 2004, p. 4). Contudo, a TVU começa a se destacar nos anos 90, concebendo uma grade de programação devido ao desenvolvimento tecnológico, proporcionando o aumento da produção audiovisual (ABTU, 2004, p. 10).

O sistema para se operar a televisão universitária é concedido exclusivamente pelo Poder Executivo Federal, como expresso na Carta Magna de 1988, art. 223. O “Estado outorga uma licença – cujo nome técnico é concessão – para que a empresa de comunicação possa operar, a título precário, o canal de televisão” (COSTA, 2015, p. 19).

Considerando o audiovisual de televisão como documento e a TVU ser uma concessão, pressupõe-se que o arquivo audiovisual é regulamentado pelas leis de arquivo e de telecomunicações devido à intersecção das áreas de arquivo e de comunicação. Entretanto, pesquisas prévias em ambas as leis identificou-se a insuficiência de informação na regulamentação do arquivo audiovisual de televisão. Desse modo, a problemática do trabalho fundamenta-se nas ações da TVU para compensar a carência de regulamentação do arquivo audiovisual desde a sua formação e organização, com a aplicação do método estudo de caso na TV Unesp Bauru.

A importância da pesquisa impacta nas leis que regulamentam a televisão universitária e nas leis de arquivo. Na primeira, por ressaltar aspectos relevantes para a televisão em geral, como fonte de informação para os próprios administrados e jornalistas. E na segunda, por salientar a importância da inserção dos documentos audiovisuais nas leis de arquivo de modo específico, e não abrangente; e auxiliar a

TVU na produção, organização e tratamento do arquivo.

### **3. Procedimentos Metodológicos**

A pesquisa caracteriza-se como pesquisa de natureza qualitativa, descritiva-exploratória, utilizando-se do método de estudo de caso para levantamento de dados para compreender a formação e organização de um arquivo audiovisual de televisão universitária pública.

O levantamento dos conceitos de arquivo, audiovisual, gestão de documentos, televisão educativa-cultural e televisão pública mediante revisão bibliográfica.

O estudo de caso propõe-se a estudar o arquivo audiovisual da TV Unesp Bauru com o intuito de compreender a formação e organização do arquivo audiovisual de uma televisão universitária pública, subordinada a uma universidade pública de excelência em ensino, pesquisa e extensão. E para a coleta de dados serão utilizadas pesquisa documental, entrevistas e observação *in loco*.

A pesquisa documental será realizada com a legislação brasileira de telecomunicações e arquivo, e com os documentos constitutivos da TV Unesp Bauru. As entrevistas estruturadas com perguntas abertas previamente elaboradas, com o objetivo de coletar informações sobre o início da TV Unesp Bauru, e aplicadas com os primeiros professores que participaram da criação da TV Unesp Bauru, e os funcionários responsáveis pelo arquivo.

A observação *in loco* caracteriza-se como sistemática, pela elaboração previamente de um roteiro de observação destacando as principais características a serem observadas no processo de produção do documento audiovisual até a sua destinação final.

### **4. Resultados Parciais/Finais**

Os resultados obtidos até o momento dizem respeito à legislação de telecomunicações e arquivo referentes à regulamentação do arquivo audiovisual. Nas leis de telecomunicações, o arquivamento do audiovisual é necessário apenas por 24 horas subsequentes ao encerramento das atividades diárias da emissora, e o documento escrito por 60 dias, conforme art. 71 e § 2 do decreto-lei 236/1967.

E as leis de arquivo definem o verbete documento e arquivo, não especificando o suporte do documento, e não abordam o documento audiovisual mais especificamente. E a resolução do CONARQ apenas argumenta que é recomendável inserir os documentos audiovisuais na gestão de documentos.

### 5. Considerações Parciais/Finais

Com as primeiras análises da legislação nota-se uma insuficiência de informação sobre o documento audiovisual na legislação de telecomunicações e de arquivo.

Pressupõe-se que nas leis de telecomunicações devido à falta de material para gravar os programas, pois a fita de vídeo começa a se popularizar a partir dos anos 1960, período em que é formulado o CBT, e a televisão estava em atividade desde os anos 1950.

Em relação as leis de arquivo, devido ao pouco debate em torno do documento audiovisual.

### 6. Referência

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO UNIVERSITÁRIA. A Televisão Universitária no Brasil: Os Meios de Comunicação nas Instituições Universitárias da América Latina e Caribe. UNESCO, 2004. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001399/139903por.pdf>>. Acesso em: 28 jul. 2019.

BARROS FILHO, Eduardo Amando de. Por uma televisão cultural-educativa e pública: a TV Cultura de São Paulo, 1960-1974. 2010. 212 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Assis, 2010. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/93375>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

BRASIL. Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. Complementa e modifica a Lei número 4.117 de 27 de agosto de 1962. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 fev. 1967.

COSTA, Osmani Ferreira de. **Televisão e Política**: uma história dos canais e redes de TV no Paraná (1954-1985). Londrina, Eduel, 2015.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. Resolução nº 41, de 9 de dezembro de 2014. Dispõe sobre a inserção dos documentos audi-

ovisuais, iconográficos, sonoros e musicais em programas de gestão de documentos arquivísticos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR, visando a sua preservação e acesso. **Diário Oficial da União**, 11 dez. 2014.